

PROCESSO CEE N° 085/72

CEE

N°148/74

ASSUNTO : Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de ELVIRA MARIA CALDAS
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos do Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Dr.Euclydes Custódio de Lima Filho
- 2.Dr.Geraldo Garcia Duarte
- 3.Dr.AlfredoFernandes
- 4.Dr.José Carlos Nasi
- 5.Dra Maria Aparecida de Paiva Franco

1. Dr. José Barbieri

- 2.Dr.Lionel Segui Gonçalves

Obs: Os demais são designados também como suplentes na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Mar-
ques Júnior, Wladimir Pereirae Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 31 janeiro 1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente